



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
RECICLÁVEIS Nº 182/2019**

Processo Licitatório nº.: 046/2019

Modalidade: Leilão nº.: 001/2019

**Fiscal do Contrato:** Jones dos Santos

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Venda de material reciclável selecionado na usina de triagem de lixo desta cidade.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ANTONIO R DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.214.204/0001-96**, situada na Rua José Prechedes, nº 1751, Bairro Centro, **VARJÃO DE MINAS/MG**, CEP 38.794-000, telefone (34) 9.9667-1095, e-mail [kelly.alves\\_2008@hotmail.com](mailto:kelly.alves_2008@hotmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal a Sra. Marinalva Alves De Oliveira Guimarães, inscrita no CPF nº 779.941.166-04 e RG nº MG-5.549.420, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS Nº 182/2019**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 046/2019 – Leilão nº. 001/2019, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DO CONTRATO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2023, **findando em 24 de julho de 2024**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Marinalva Alves Oliveira Guimarães Jones dos Santos  
Eva Klaisa



**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

ANTONIO R DA SILVA			
CARGA			
Quant. Aprox. Da Carga	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
150 KG	ALUMÍNIO - LATINHA CERVEJA, PANELA.	R\$ 3,10	R\$ 465,00
50 KG	COPINHO	R\$ 0,1151	R\$ 5,75
560 KG	LATA DE FERRO	R\$ 0,16	R\$ 89,60
340 KG	PAPEL BRANCO / MISTO E JORNAL	R\$ 0,19	R\$ 64,60
2.808 KG	PAPELÃO MARRON / MISTO	R\$ 0,31	R\$ 870,48
520 KG	PET BRANCO/PET VERDE	R\$ 1,11	R\$ 577,20
180 KG	PET COMUM / OLEO	R\$ 0,42	R\$ 75,60
780 KG	PLÁSTICO DURO / GROSSO EM GERAL	R\$ 0,35	R\$ 273,00
180 KG	RÁFIA	R\$ 0,11	R\$ 19,80
300 KG	REVISTA	R\$ 0,11	R\$ 33,00
1.560 KG	SACOLINHAS PLÁSTICO COLORIDO	R\$ 0,18	R\$ 280,80
100 KG	SACOLINHAS PLÁSTICO BRANCO E FILME	R\$ 0,55	R\$ 56,00
188 KG	TETRA PAK	R\$ 0,11	R\$ 20,68
750 KG	PLÁSTICO SECO (CARÇAÇA DE TV, COMPUTADOR, TELEFONE, CANO PVC, MANGUEIRA, PARACHOQUES)	R\$ 0,11	R\$ 82,50
05 KG	PILHAS, BATERIAS EM GERAL	R\$ 0,09	R\$ 0,45
40 KG	COBRE SUJO COM MOTOR	R\$ 0,60	R\$ 24,00
20 KG	FIO ENCAPADO	R\$ 1,10	R\$ 22,00
10 KG	ALUMÍNIO SUJO	R\$ 1,90	R\$ 19,00
300 KG	VIDRO BRANCO/COLORIDO/LÂMPADAS	R\$ 0,10	R\$ 30,00
Total Aproximado Da Carga Do Lote: 8.841 Kg		Valor Total:	R\$ 3.009,47

Valor por retirada da carga	Quantidade	Valor total da retirada da carga durante 12 meses
R\$ 3.009,47	18	R\$ 54.170,46

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Marinalva Alves Oliveira Guimarães

João dos Santos

Eva Elvira<sup>2</sup>



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 06 de julho de 2023.

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

  
**ANTONIO R DA SILVA**  
Marinalva Alves de Oliveira Guimarães

TESTEMUNHAS: I -

  
Jones dos Santos - CPF: 035.634.946-22

II -

  
Eva Eloisa De Santana Romão - CPF: 058.953.666-43

